

## DECRETO Nº 000100/22 de 29 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0052.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 8.000,00  
02.01.04.122.0052.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao 10.000,00

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**03.01 - PROCURADORIA MUNICÍPIO**

03.01.02.061.0010.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 5.000,00

**05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO**

05.01.04.123.0052.3.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO**

09.03.12.361.0403.2.096-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 4.000,00

**09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL**

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 4.000,00

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO**

05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca 23.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**06.01 - COORD. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

06.01.28.843.1304.2.033-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato 10.000,00

**09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO**

09.03.12.361.0407.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 11.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022**

---

FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal